



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.474, DE 13 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado a atender o convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PRÓ ESTRADA VALE DO MOGI.

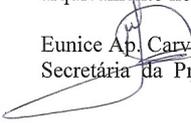
Artigo 2º - O crédito acima será coberto em conformidade com o art. 43 e seus incisos, da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de junho de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura